



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

OFÍCIO CMS Nº 90/2025

Sorriso MT- 05 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor:
Rodrigo Desordi Fernandes
Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso

A/C das Vereadoras Jane Delalibera e Professora Silvana Perin

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 273/2025 – Encaminhamento de atas, relatórios e documentos referentes à análise e deliberações sobre a implantação da Maternidade Municipal de Sorriso.

Nesta

O Conselho Municipal de Saúde de Sorriso – CMS, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 179/1991 e em atenção ao Requerimento nº 273/2025, vem respeitosamente **encaminhar a documentação solicitada**, referente:

- Às deliberações do Conselho sobre a implantação da Maternidade Municipal de Sorriso;
- Ao relatório de visita técnica realizado pela Comissão designada;
- À análise formal emitida pelo colegiado;
- À identificação dos membros presentes, datas das reuniões e observações registradas.

Conforme requerido, seguem anexos:

1. Ata nº 607 – Sexta Reunião Ordinária (25/06/2025)

Contém a análise inicial da minuta da maternidade, apresentação dos relatórios da Comissão, questionamentos técnicos levantados, deliberações do plenário e registro das pendências identificadas.

2. Ata nº 608 – Sétima Reunião Ordinária (30/07/2025)

Registra a leitura dos relatórios da Comissão, o relato da visita técnica, a discussão sobre a



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

ausência de documentos oficiais, a apresentação dos apontamentos técnicos e a deliberação do plenário, que manifestou parecer **não favorável** ao início do funcionamento da maternidade até a conclusão das adequações necessárias.

3. Relatório de Visita Técnica (29/07/2025)

Documento elaborado pela Comissão contendo descrição detalhada da estrutura física, equipamentos, recursos humanos disponíveis, pendências estruturais e operacionais, além da conclusão técnica emitida.

4. Relatório da Comissão de Análise e Avaliação de Planejamento – Relatório nº 05 (partes 1, 2 e 3)

Relatórios datados de 04/06, 12/06 e 18/06/2025, contemplando a análise da minuta do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, os questionamentos técnicos pendentes e a necessidade de esclarecimentos adicionais para continuidade da avaliação.

Esclarecemos que **todos os documentos anexados correspondem integralmente ao que está formalmente registrado** nos arquivos do Conselho Municipal de Saúde acerca do processo de implantação da Maternidade Municipal de Sorriso.

Ressaltamos que **o CMS não emitiu autorização formal para o início do funcionamento da maternidade**, tampouco houve deliberação favorável nas reuniões registradas. O plenário observou, de forma unânime, que o espaço **não se encontrava apto para iniciar suas atividades**, considerando as pendências estruturais, documentais e operacionais identificadas pelas Comissões.

Informamos que **todas as manifestações, decisões, análises e observações** encontram-se integralmente registradas nas atas e relatórios anexos a este ofício.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING
Presidente do CMS de Sorriso/MT.
Mandato 04/2024 a 04/2027

1 **ATA 608**

2 Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 07h10min, os(as)
3 Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Saúde (CMS) reuniram-se, devidamente
4 convocados(as) pela **Vice-Presidente, Sra. Belizia Sapper de Souza**, para a realização da
5 Sétima Reunião Ordinária do ano. Após a saudação inicial, procedeu-se à verificação do
6 quórum necessário para a condução dos trabalhos. Confirmada a presença mínima exigida,
7 **a Vice-Presidente** realizou a leitura da pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: 1.
8 **Apreciação:** Ofícios recebidos e enviados referentes a julho de 2025; 2. **Análise e**
9 **apreciação para votação:** ATA nº 606 e 607 de 2025; 3. **Análise e apreciação para**
10 **votação:** Contratação de unidade hospitalar prestadora de serviços médico-hospitalares,
11 para a prestação de ações e serviços de média complexidade na área materno-infantil. Na
12 sequência, a **Secretária Executiva** apresentou os ofícios recebidos e enviados, conforme
13 previsto em pauta, disponibilizando-os aos conselheiros para consulta. Em seguida, a **Vice-**
14 **Presidente** colocou em votação as Atas nº 606 e 607 previamente divulgadas no grupo do
15 WhatsApp, sendo aprovadas por unanimidade. Dando continuidade à reunião, a **Vice-**
16 **Presidente** realizou a leitura dos relatórios elaborados pela Comissão do Conselho, os quais
17 destacaram diversos questionamentos ainda sem resposta por parte da Secretaria Municipal
18 de Saúde. **A Vice-Presidente** informou sobre a FALTA DE documentação enviada ao
19 Conselho referente à implantação da Maternidade Municipal e relatou a visita técnica
20 realizada pela Comissão no espaço destinado à futura maternidade, localizado nas
21 dependências do Hospital Fátima – IGHASMAT. **A Vice-Presidente** explanou que, durante
22 a visita, foi informado à Comissão que seriam disponibilizadas as escalas dos profissionais
23 que atuarão na unidade, o que até o momento da reunião ainda não ocorreu. Ela mencionou
24 que, foi repassado que será implantada uma nova sala de partos, visto que a atual estrutura
25 do hospital dispõe apenas de uma. Destacou que foi informado pela gestora do Hospital
26 Fátima que a maternidade contará com um leito de retaguarda no Hospital Regional de
27 Sorriso, assegurando que a mãe e o bebê não precisariam ser encaminhados a outro
28 município. Diante da relevância da informação, o Conselho deliberou por averiguar
29 formalmente a veracidade desse dado por meio de ofício ao Hospital Regional. **A Sra. Ana**
30 **Cláudia Ferraz de Sousa, Secretária Adjunta da Saúde**, explanou ao plenário que, a
31 gestante não terá mais acesso por "porta aberta" ao Hospital Regional, passando a ser

32 atendida mediante regulação conforme disponibilidade de vagas. **A Secretária Adjunta**
33 complementou que, em reunião com a Comissão Técnica da Secretaria de Saúde, foi
34 discutida a proposta de acompanhamento integral da gestante pela Estratégia Saúde da
35 Família (PSF), com posterior encaminhamento à maternidade para a finalização do parto, o
36 que permitiria contabilizar os atendimentos nos indicadores do Ministério da Saúde. Na
37 continuidade, a **Vice-Presidente** procedeu à leitura do relatório da Comissão, **apresentando**
38 os registros e observações, e destacando apontamentos considerados inadequados em
39 relação à estruturação e ao planejamento da futura maternidade, conforme segue: **(Início do**
40 **relatório) Informações Gerais** - A responsável técnica da futura maternidade informou que
41 a inauguração está prevista para o dia 04 de agosto de 2025. A maternidade contará com
42 cinco quartos, com dois leitos cada, totalizando dez leitos. A sala de parto ainda não estava
43 pronta no momento da visita, mas havia previsão de montagem para o mesmo dia. Não foi
44 identificado ambiente adequado para partos humanizados. Foi informado que há um
45 ambiente reservado para situações de perda gestacional, localizado no piso superior,
46 próximo à sala de parto. A iluminação e ventilação das enfermarias foram consideradas
47 adequadas. Cada quarto possui banheiro próprio, em conformidade com a exigência mínima
48 de um banheiro para cada dois leitos. Foram observadas duas salas de parto nos quartos,
49 banheira e estrutura considerada adequada ao parto humanizado. No piso superior, há posto
50 de enfermagem difuso, equipado com computador, carrinho de emergência eambu adulto.
51 O posto de enfermagem do piso inferior encontra-se desativado. A unidade não possui leito
52 de UTI neonatal nem UTI adulto, apenas um leito de estabilização. Foi solicitado o envio das
53 escalas e protocolos clínicos, cuja ausência será mencionada neste relatório caso não sejam
54 encaminhados. **Estrutura Física e Ambientes Específicos** - A sala de vacina existe, porém
55 estava trancada e não foi possível visitá-la. A sala cirúrgica está pronta e adequada para
56 funcionamento 24 horas. O alojamento mãe e bebê foi considerado adequado. A cozinha
57 encontra-se em fase de adequação, sendo terceirizada e improvisada, com alimentação
58 fornecida por restaurante com nutricionista responsável, conforme informado. Há apenas um
59 consultório disponível, considerado insuficiente para a demanda. O banheiro para pessoas
60 com deficiência é adequado. Não existe sala de repouso para médicos e enfermeiros; foi
61 visto um médico, mas o espaço de repouso ainda será adequado. O repouso da enfermagem
62 foi questionado várias vezes, mas não foi apresentado à comissão. A farmácia é única e
63 compartilhada com o hospital, sem divisão específica para a maternidade. O armazenamento

64 de insumos é conjunto, sem separação por setores. **Equipamentos e Recursos**
65 **Disponíveis** - A maternidade conta com uma incubadora, dois berços aquecidos,
66 Cardiotocógrafo, sonar (detector fetal), um CPAP neonatal acoplado a berço aquecido com
67 rede de oxigênio e ar comprimido, mesa cirúrgica, instrumental obstétrico completo e berço
68 neonatal para reanimação (a confirmar com Michele). Entre os serviços terceirizados estão
69 ultrassonografia com Doppler, radiologia e laboratório clínico. **Recursos Humanos** - Há
70 RELATO DE presença de fisioterapeuta, nutricionista e fonoaudióloga. O farmacêutico está
71 em fase de contratação. Não há psicólogo nem assistente social. As escalas e a relação
72 completa do quadro de recursos humanos serão anexadas a este relatório, conforme
73 prometido pela responsável técnica. O funcionamento será de 24 horas nos finais de
74 semana. **Comissões Técnicas e Protocolos** - As comissões obrigatórias estão em fase de
75 implantação. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) está em funcionamento,
76 mas sem médico responsável. Os protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco
77 (ACCR) estão em construção. O acompanhamento durante o parto será permitido em todas
78 as fases. **-Fluxo de Atendimento e Regulação** - O atendimento será a partir da 34ª semana
79 de gestação, apenas para gestantes de baixo risco. As gestantes no terceiro trimestre serão
80 acompanhadas simultaneamente pelo hospital e pelo PSF, o que gerou dúvidas entre os
81 conselheiros. Nos casos de sífilis positiva (mãe e bebê), a permanência será de dez dias no
82 hospital. Se necessário, haverá encaminhamento ao Hospital Regional, que disporá de leito
83 de retaguarda, sem regulação para outros municípios. A gestora informou que haverá
84 acolhimento no município para o bebê, sem necessidade de regulação. Foi questionado se
85 o Hospital Regional está ciente desse arranjo, e será encaminhado ofício solicitando a
86 documentação que formaliza o acordo. - **Registro e Documentação**
87 Os prontuários serão digitalizados por sistema próprio do hospital (IGHASMAT) e
88 posteriormente repassados ao município. **Banco de Leite Humano (BLH)-**
89 A responsável técnica informou que irá tratar com o Hospital Regional sobre a implantação
90 do BLH. - **Considerações Finais dos Conselheiros** - A estrutura física geral encontra-se
91 em processo de adequação. Há necessidade de ajustes no fluxo de atendimento, bem como
92 contratação de profissionais de saúde mental e assistência social. A divisão entre insumos e
93 farmácia da maternidade e do hospital deve ser revista. Um único consultório médico é
94 insuficiente para a demanda esperada. Os conselheiros reforçam a importância da
95 finalização dos protocolos e da implantação completa das comissões obrigatórias. O

96 refeitório dos médicos e enfermeiros deverá ser separado dos demais usuários. O Conselho
97 Municipal de Saúde acolhe positivamente o projeto da maternidade, mesmo estando situada
98 em local terceirizado. Contudo, após a visita técnica, foram identificadas diversas
99 pendências, como a contratação de profissionais, adequação dos quartos para receber
100 gestantes, ausência de repouso médico pronto, repouso da enfermagem não identificado,
101 cozinha ainda em fase de adequação, UTI neonatal e UTI adulto em construção, e apenas
102 uma sala de parto pronta, sendo que a outra ainda está ocupada com pacientes do hospital.
103 Além disso, o refeitório dos profissionais está localizado junto a um café com acesso ao
104 público externo, o que representa risco sanitário. Diversos pontos ainda se encontram em
105 fase de planejamento e não foram executados. Dessa forma, apesar das notícias veiculadas
106 nas redes sociais e da visita de vereadores e do Secretário de Saúde, informando que a
107 inauguração ocorrerá entre os dias 1º e 4 de agosto de 2025, o Conselho entende que,
108 enquanto as adequações necessárias não forem plenamente realizadas, a unidade não está
109 apta a iniciar os atendimentos à população. **(Fim do relatório)**. Prosseguindo com a reunião,
110 a conselheira **Rozangela Hipólito da Luz**, representante da Pastoral da Saúde da Igreja
111 Católica, manifestou preocupação quanto à estimativa de produtividade apresentada,
112 especialmente diante da informação de que a maternidade poderia realizar até 10 partos por
113 dia. Questionou como se daria o pagamento da unidade, considerando que, segundo o
114 contrato, os valores seriam repassados conforme a produtividade real. Em resposta, a
115 **Secretária Adjunta** informou que os parâmetros ainda estão em fase de estudo e
116 adequação, e que a pactuação prevê reavaliações trimestrais, considerando a quantidade
117 de partos efetivamente realizados. Acrescentou que a contratação foi definida em favor do
118 Instituto IGHASMAT (entidade sem fins lucrativos), uma vez que este se comprometeu a
119 realizar atendimentos 24 horas por dia, diferentemente do Hospital 13 de Maio, que não
120 ofereceria esse regime de funcionamento. A **Vice-Presidente** questionou a pressa para a
121 inauguração da maternidade, considerando que a estrutura ainda não está finalizada. A
122 conselheira **Rozangela Hipólito da Luz** reforçou que, embora o município demonstre
123 interesse na implantação da unidade, o Conselho não pode emitir aprovação enquanto o
124 espaço não estiver plenamente apto para funcionamento. A **Secretária Adjunta** esclareceu
125 que a unidade não funcionará em regime de “porta aberta”, sendo destinada apenas ao
126 acompanhamento e à realização de partos habituais, enquanto os casos de alto risco
127 permanecerão sob responsabilidade do Hospital Regional de Sorriso. De forma resumida,

128 informou que a estrutura atenderá exclusivamente pacientes de baixo risco. A conselheira
129 **Rozangela** registrou que, durante a visita técnica, foi informado que não havia definição
130 quanto à implantação do Banco de Leite, sendo considerada, inicialmente, a utilização de
131 fórmula infantil. Recomendou que a gestão avalie a possibilidade de parceria com o Hospital
132 Regional para viabilizar essa implantação. Questionou também como seria realizado o
133 transporte do recém-nascido em caso de complicações. A **Secretária Adjunta** respondeu
134 que o deslocamento será feito pela Prefeitura até o Hospital Regional. Foi mencionado por
135 conselheiros que os profissionais contratados para a maternidade não poderiam ter vínculo
136 com a empresa do atual Secretário de Saúde. A **Secretária Adjunta** esclareceu que as
137 contratações serão realizadas diretamente pela instituição responsável e não terão vínculo
138 empregatício com a Prefeitura. Acrescentou que, para o contrato administrativo, é necessária
139 resolução do Conselho, mas que tal exigência não se aplica ao contrato direto entre a
140 Prefeitura e a empresa. Após discussões e análises, o plenário deliberou pela emissão de
141 parecer não favorável à contratação até que sejam realizadas as adequações apontadas no
142 relatório da Comissão. Na sequência, a **Vice-Presidente** informou que foi incluída na pauta
143 uma prévia explanação sobre o credenciamento de unidades hospitalares prestadoras de
144 serviços médico-hospitalares, procedimentos ambulatoriais e internações clínicas e
145 cirúrgicas, convidando o senhor **Jader Cerqueira Paulino**, responsável técnico da
146 Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar o tema. O senhor **Jader** esclareceu que se
147 trata de um processo de credenciamento de hospitais para a realização de procedimentos
148 cirúrgicos, com o objetivo de desafogar o Hospital Regional, priorizando pacientes internados
149 na UPA – Urgência e Emergência. A conselheira **Rozangela Hipólito da Luz** questionou
150 como seriam fiscalizados os pagamentos e os insumos utilizados. O senhor **Jader** respondeu
151 que será constituída uma comissão de análise contratual para fins de auditoria. O conselheiro
152 **Leonir Cledione Simon**, representante do **Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde**
153 do Estado de Mato Grosso – SISMA-MT, questionou como seria avaliada a necessidade das
154 cirurgias. O senhor **Jader** informou que a avaliação será feita por especialistas,
155 acrescentando que os casos mais complexos serão encaminhados ao Estado. A **Vice-**
156 **Presidente** agradeceu a explanação e comunicou que será formada uma comissão para
157 avaliação da documentação encaminhada, ficando definido que a matéria será discutida e
158 submetida à votação da plenária na próxima reunião.

159

160 **A Vice-Presidente**, Sra. Belizia Sapper de Souza, finalizou a reunião e agradeceu a
161 participação de todos os conselheiros, representantes dos diversos segmentos: **ABO –**
162 **Associação Brasileira de Odontologia, Segunda Suplente – Andressa Loiz; ADIN –**
163 **Associação das diversidades intelectuais, Titular - Belizia Sapper de Souza; APAE –**
164 **Associação de Pais e Amigos e Amigos dos Excepcionais, Titular – Juliano Fuhr**
165 **Hunhoff; Associação Lions Club de Sorriso, Titular – Solange Zaine Costa Waltrick;**
166 **Pastoral da Saúde/Igreja Católica, Titular – Rozangela Hipólito da Luz; COREN, Titular**
167 **- Michelle Miliane Saldanha Nascimento; Instituto Ong Cirinho Sorrindo Pesquisa &**
168 **Inovação, Titular – Juliano Luiz da Silveira; Saúde Bucal, Primeira Suplente – Franciele**
169 **Wojeick; Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso -**
170 **SISMA/MT; Secretaria Municipal de Saúde, Segunda Suplente – Ana Claudia Ferraz de**
171 **Sousa; Vigilância Sanitária - Segunda Suplente – Mayan Ivone da Silva Santos. Eu**
172 **Andressa Luna Neres, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, finalizo**
173 **esta ATA que será assinada pela Vice-Presidente Sra. Belizia Sapper de**
174 **Souza**

BELIZIA SAPPER DE
SOUZA
PEREIRA:91871476020

Assinado de forma digital por
BELIZIA SAPPER DE SOUZA
PEREIRA:91871476020
Dados: 2025.08.21 14:45:36
-04'00'



1 **ATA 607**

2 Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 07h10min, os(as)
3 Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Saúde (CMS) reuniram-se, devidamente
4 convocados(as) pela **Vice-Presidente, Sra. Belizia Sapper de Souza**, para a realização da
5 Sexta Reunião Ordinária do ano. Após a saudação inicial, procedeu-se à verificação do
6 quórum necessário para a condução dos trabalhos. Confirmada a presença mínima exigida,
7 a Vice-Presidente realizou a leitura da pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: **1.**
8 **Apreciação:** Ofícios recebidos e enviados referentes a junho de 2025; **2. Análise e**
9 **apreciação para votação:** ATA nº 606 de 2025; **3. Apreciação:** Validação da mudança de
10 microáreas de Agentes Comunitárias de Saúde, conforme previsto no controle social do SUS;
11 **4. Análise e apreciação para votação:** Contratação de unidade hospitalar prestadora de
12 serviços médico-hospitalares, para a prestação de ações e serviços de média complexidade
13 na área materno-infantil; **5. Apreciação para votação:** Emenda Federal Individual de
14 incremento de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de
15 reais); **6. Apreciação para votação:** Pleito de recursos financeiros, na modalidade fundo a
16 fundo, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, com previsão
17 de repasse no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); **7. Apreciação**
18 **para votação:** Emenda Federal Individual de Incremento do Piso da Atenção Primária, no
19 valor de R\$ 2.600.044,00 (dois milhões, seiscentos mil e quarenta e quatro reais). Na
20 sequência, a **Secretária Executiva** apresentou os ofícios recebidos e enviados, conforme
21 previsto em pauta, disponibilizando-os aos conselheiros para consulta. Em seguida, a **Vice-**
22 **Presidente** informou que a votação da Ata nº 606 será adiada para a próxima reunião, em
23 razão da ausência de sua divulgação prévia no grupo do WhatsApp. Dando continuidade à
24 reunião, a **Vice-Presidente** concedeu a palavra à Coordenadora da Atenção Primária, **Sra.**
25 **Cátia Luciano**, que apresentou informes referentes à redistribuição de áreas de atuação de
26 Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Inicialmente, a Coordenadora comunicou a mudança
27 de microárea da ACS Jesiane Gomes de Macedo, anteriormente vinculada à Unidade de
28 Saúde da Família (USF) Bom Jesus. A servidora foi remanejada para a USF Jardim Carolina,
29 em virtude da aquisição de imóvel próprio na nova área de abrangência. A alteração está
30 amparada pela Portaria nº 2.488/2011 e reafirmada pela Portaria GM/MS nº 3.241/2020. Na
31 sequência, relatou-se o processo de reorganização territorial da Atenção Primária, motivado

32 pela expansão da rede com a implantação de duas novas USFs. Em decorrência da
33 inauguração da USF Airis Sobrinho Brito, localizada no bairro Jardim Aurora, o Residencial
34 Colinas passou a integrar sua área de cobertura. Assim, as ACS Vanderleia Fátima Carre de
35 Oliveira e Andressa da Costa Reis, anteriormente lotadas na USF São José, foram
36 transferidas para a nova unidade a partir de julho de 2024. A Coordenadora também informou
37 que as ACS Laine Lima Santana Pereira, Mariana Pereira Pinho, Edilene Aparecida Brites
38 de Lima e Taylane de Sousa Brito estavam atuando temporariamente na USF Maria Alves
39 de Oliveira Danta (Nova Integração), durante o período de construção da USF XXVIII Jayme
40 Veríssimo de Campos (Morada do Bosque). Com a inauguração da unidade, ocorrida em 14
41 de abril de 2025, as referidas profissionais passaram a desenvolver suas atividades na nova
42 USF. Adicionalmente, foi comunicado que, em razão da distância e das dificuldades de
43 acesso às propriedades rurais situadas no entorno do distrito de Primavera, a estratégia
44 de atendimento àquela comunidade será realizada mediante agendamento mensal, com
45 deslocamento da equipe até a localidade. A medida será mantida até que seja possível a
46 aquisição de veículo adequado, considerando que o deslocamento por motocicleta se mostra
47 inviável para a ACS responsável. Por fim, a Coordenadora informou que está prevista, para
48 o mês de julho, a realização de chamamento público visando à contratação de 12 Agentes
49 de Combate às Endemias (ACE) e 20 Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
50 Em seguida, a Vice-Presidente agradeceu a explanação da Coordenadora Cátia e deu
51 sequência à reunião com a leitura do relatório da comissão de análise sobre as pautas dos
52 recursos financeiros, sendo o seguinte: **Relatório – Comissão de Análise e Avaliação de**
53 **Planejamento:** Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a
54 Comissão de Análise e Avaliação de Planejamento do Conselho Municipal de Saúde,
55 composta pelos(as) conselheiros(as) abaixo assinados(as), com a finalidade de analisar os
56 seguintes documentos: Emenda Federal Individual de incremento de Média e Alta
57 Complexidade, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões); Pleito de recursos financeiros,
58 na modalidade fundo a fundo, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio
59 de 2025, com previsão de repasse no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil
60 reais); Emenda Federal Individual de Incremento do Piso da Atenção Primária, no valor de
61 R\$ 2.600.044,00 (dois milhões, seiscentos mil e quarenta e quatro reais). A Comissão
62 examinou a documentação pertinente ao processo, em conjunto com a representante técnica
63 da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Daniele Buzzacaro. Foi informado à Comissão que

64 todos os recursos serão destinados ao custeio, contudo, até o momento, não foi definida a
65 aplicação específica desses valores. A Comissão entende que os recursos são viáveis e
66 importantes para o fortalecimento das ações em saúde. Ressalta-se, porém, a necessidade
67 de que, para fins de transparência e controle, seja apresentado um relatório detalhado da
68 aplicação dos recursos, com a devida comprovação por meio de notas fiscais, no prazo
69 máximo de 12 meses. Diante do exposto, a Comissão encaminha o presente parecer para
70 apreciação e deliberação da Plenária, que deverá decidir sobre a aprovação das Emendas
71 Federais e do pleito de recursos financeiros. Sugere-se, ainda, que as observações
72 apresentadas sejam registradas na Resolução do Conselho, como ressalvas, a fim de
73 assegurar o acompanhamento e cumprimento das condições estabelecidas. **A Secretária**
74 **Adjunta Ana Cláudia Ferraz de Sousa** apresentou o pleito de recursos financeiros, na
75 modalidade fundo a fundo, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de
76 2025, com previsão de repasse no valor de R\$ 1.800.000,00, visando à manutenção dos
77 serviços ofertados à população no âmbito da atenção especializada, com foco no acesso e
78 na qualidade. O recurso também se destina ao fortalecimento da Rede Alyne. *(Nota*
79 *explicativa: A Rede Alyne consiste em uma estratégia voltada à atenção integral à saúde da*
80 *mulher, especialmente no ciclo gravídico-puerperal, promovendo a articulação entre os*
81 *níveis de atenção, com foco na redução da mortalidade materna e infantil por meio da*
82 *ampliação do acesso e qualificação do atendimento humanizado).* Dando prosseguimento,
83 foi apresentada a proposta de viabilização de repasses financeiros, por meio de Emendas
84 Federais Individuais, nos seguintes valores: R\$ 2.600.044,00 para incremento do Piso da
85 Atenção Primária; R\$ 9.000.000,00 destinados ao incremento da Média e Alta
86 Complexidade, com ênfase no aprimoramento dos serviços de assistência da Rede Alyne. **A**
87 **Secretária Adjunta, Sra. Ana Cláudia**, esclareceu que os valores provenientes das
88 referidas emendas serão destinados à manutenção dos serviços prestados à população. **A**
89 **Vice-Presidente** agradeceu a explanação apresentada e submeteu à apreciação do Pleno
90 os recursos financeiros constantes na pauta desta reunião. Todos os recursos foram
91 devidamente analisados e aprovados, condicionados à obrigatoriedade de que a Secretaria
92 Municipal de Saúde realize a correspondente prestação de contas, conforme os critérios
93 estabelecidos no relatório da Comissão. Foi solicitada a inclusão, em ata, de que a aprovação
94 da emenda parlamentar destinada ao serviço de atenção materno-infantil se deu com a
95 ressalva de que deverá haver prestação de contas detalhada sobre a aplicação dos recursos.

96 Ressaltou-se ainda que houve contradição nas informações prestadas: enquanto o vereador
97 responsável pela emenda afirmava publicamente que os recursos seriam destinados à
98 construção, a explicação dada ao Conselho indicava que se tratava de custeio. Tal
99 divergência gerou dúvidas entre os conselheiros, que reforçaram a necessidade de maior
100 clareza e transparência nos encaminhamentos relacionados à utilização de recursos
101 públicos. Na sequência, foi apresentada a próxima pauta, referente à minuta da Maternidade, e
102 expostos os relatórios da Comissão, sendo: **Comissão de Análise e Avaliação de**
103 **Planejamento:** Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-
104 se, na sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS), a Comissão de Análise e Avaliação de
105 Planejamento, composta pelos conselheiros Sra. Belizia Sapper de Souza, Sr. Leonir
106 Cledione Simon, Sra. Patrícia de Fátima Tolo e Sra. Michelle Miliane Saldanha Nascimento,
107 com a finalidade de avaliar a minuta do Estudo Técnico Preliminar (ETP). A reunião teve
108 como pauta a análise da minuta do referido documento, que fundamenta a contratação de
109 unidade hospitalar prestadora de serviços médico-hospitalares, devidamente cadastrada e
110 ativa no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), para a execução de
111 ações e serviços de média complexidade na área materno-infantil. A proposta visa garantir
112 o atendimento integral às gestantes residentes no município de Sorriso, a partir da 32^a
113 semana de gestação, abrangendo os cuidados no pré-parto, parto, puerpério e ao recém-
114 nascido. Durante a análise, os conselheiros levantaram diversos questionamentos e pontos
115 que devem ser esclarecidos na próxima reunião da comissão, uma vez que, apesar de
116 formuladas várias perguntas, não foram apresentadas respostas ou esclarecimentos
117 suficientes aos membros da comissão no momento da reunião: 1. Quais serão os critérios
118 para utilização destes serviços? Atenderá somente à demanda de Sorriso ou será “portas
119 abertas” para outros municípios e estado? Como será o controle dessa situação? 2. Qual
120 será o fluxo de atendimento desde a Atenção Primária até a unidade que realizará o parto?
121 3. Qual será a referência para UTI de retaguarda (neonatal e materna)? 4. Se houver
122 intercorrências durante ou pós-parto (exemplo: necessidade de curetagem ou histerectomia),
123 isso estará previsto nestes serviços? Como? 5. A contratada garantirá o tempo mínimo de
124 internação de 24h para parto habitual e 48h para cesárea? 6. Os serviços previstos são de
125 alojamento conjunto? 7. A empresa contratada atenderá à Lei que garante o direito ao
126 acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (Lei Federal nº
127 11.108/2005)? 8. Os exames que fazem parte da internação para o parto (laboratoriais,

128 tocardiografia e imagens) estão inclusos neste processo? Quais? 9. Definir no ETP que as
129 gestantes de alto risco continuarão sob responsabilidade do Estado (Hospital Regional de
130 Sorriso – HRS), apresentando o fluxo utilizado para encaminhar ao HRS. 10. Especificar o
131 rol de medicamentos disponíveis, bem como os de urgência, e se haverá fornecimento para
132 outras situações, como infecções. 11. Haverá disponível o produto Imunoglobulina Anti-Rh
133 para todas as puérperas que necessitarem? 12. Se houver necessidade de transfusão
134 sanguínea, qual será a unidade fornecedora? 13. Em casos de intercorrência que necessitem
135 regulação para outra instituição, como será feita a regulação e de quem será a
136 responsabilidade pelo transporte? 14. Justificar a escolha da 32ª semana de gestação como
137 marco para o início do atendimento pela maternidade. 15. Detalhar a composição da equipe
138 multiprofissional, assegurando atuação presencial 24 horas por dia, sete dias por semana.
139 16. Haverá setor exclusivo para atendimento de parturientes do SUS municipal? 17. Informar
140 o número de leitos pactuados com o município. 18. Quais equipamentos hospitalares estarão
141 disponíveis na maternidade contratada para o cumprimento deste serviço? 19. Caso seja
142 necessário realizar ultrassom ou ouvir os batimentos cardíacos do bebê, esses
143 procedimentos já estão contemplados nesta proposta? 20. Estarão definidos protocolos
144 assistenciais atualizados para emergências obstétricas e neonatais? 21. Como será
145 organizada a regulação dos atendimentos e retornos na maternidade (puérpera e recém-
146 nato)? 22. Como serão realizados os encaminhamentos da maternidade para os serviços
147 essenciais (vacinas, curativos, teste do pezinho, pediatra e outros)? 23. Como será realizada
148 a auditoria desses serviços? 24. Os serviços de hotelaria (roupas de cama, banho, kit de
149 higiene) estão previstos? 25. Os serviços de alimentação (paciente e acompanhante), como
150 serão ofertados? 26. Haverá AIH – Autorização de Internação Hospitalar para estes
151 serviços? 27. Como será o faturamento desses serviços junto aos sistemas do Ministério da
152 Saúde? 28. Será instituído no município o Comitê de Morte Materno-Infantil? Diante do
153 exposto, a comissão aguarda as respostas aos pontos elencados para dar continuidade à
154 avaliação da minuta do Estudo Técnico Preliminar. **Relatório nº 05/Parte 02**
155 Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, na sede do
156 Conselho Municipal de Saúde (CMS), a Comissão de Análise e Avaliação de Planejamento,
157 composta pelos conselheiros Sra. Belizia Sapper de Souza, Sra. Carolina Maria de Mello e
158 Sr. Guilherme Pinheiro Pereira Rezende, com a finalidade de avaliar a minuta do Estudo
159 Técnico Preliminar (ETP). Reuniu-se a comissão com a presença da Secretária Adjunta Ana

160 Cláudia, ocasião em que foi apresentado novo documento referente à contratação de
161 unidade hospitalar prestadora de serviços médico-hospitalares, consubstanciado no Termo
162 de Referência, o qual contém as respostas à maioria dos questionamentos previamente
163 suscitados na reunião anterior, realizada em 04 de junho de 2025. Diante disso, faz-se
164 necessária a convocação de nova reunião da comissão, com o objetivo de proceder à análise
165 da documentação atualizada, a fim de verificar se as dúvidas anteriormente levantadas foram
166 integralmente esclarecidas e se remanescem pontos que demandem novos esclarecimentos.

167 **Relatório nº 05/Parte 03** Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-
168 se, nas dependências da sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Sorriso, a
169 Comissão de Análise e Avaliação de Planejamento, composta pelos conselheiros Sra. Belizia
170 Sapper de Souza e Sr. Guilherme Pinheiro Pereira Rezende, com a finalidade de proceder à
171 análise do Termo de Referência referente à contratação de unidades hospitalares.

172 A pauta da reunião consistiu na apreciação do referido documento, que tem por objetivo
173 embasar a contratação de unidade hospitalar prestadora de serviços médico-hospitalares,
174 devidamente cadastrada e ativa no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde
175 (SCNES), para a execução de ações e serviços de média complexidade voltados à atenção
176 materno-infantil. A proposta em análise visa assegurar o atendimento integral às gestantes
177 residentes no município de Sorriso, a partir da 32ª semana de gestação, abrangendo
178 cuidados no pré-parto, parto, puerpério e assistência ao recém-nascido. Durante a análise
179 técnica do documento, os membros da comissão identificaram a necessidade de
180 esclarecimentos adicionais sobre diversos pontos que não constam de forma clara ou
181 objetiva no material apresentado. Foram levantados os seguintes questionamentos: 1. Qual
182 o procedimento adotado em caso de excedente de leitos? Quais os valores praticados e para
183 onde será encaminhada a gestante nestas situações? 2. Em casos de ameaça de aborto,
184 qual será a unidade de referência para atendimento? 3. Onde será realizado o teste da
185 orelhinha? 4. Por que o teste do olhinho não foi contemplado no projeto? 5. Onde será
186 realizado o teste do pezinho? A coleta será mantida na rotina das equipes da Atenção
187 Primária (PSF)? 6. A sala de parto contará apenas com os equipamentos VMI/CPAP? 7.
188 Qual será a composição do carrinho de emergência? Quais itens estarão disponíveis? 8. A
189 estrutura proposta contempla 10 leitos, 1 centro obstétrico e 1 sala de parto. Em caso de
190 parto com complicações (alto risco), qual será a localização e estrutura de suporte dentro da
191 unidade hospitalar? 9. Estará autorizada a realização de cesarianas eletivas? Diante das

192 pendências e da ausência de respostas satisfatórias aos pontos mencionados, a Comissão
193 deliberou por aguardar os devidos esclarecimentos para dar continuidade à avaliação do
194 Termo de Referência referente à contratação de unidades hospitalares. Após a leitura dos
195 relatórios da Comissão, a Secretária Adjunta explanou que ainda está sendo realizado o
196 balizamento de valores e que as dúvidas serão esclarecidas na próxima reunião da
197 Comissão. Na sequência, foi registrada manifestação por parte dos(as) conselheiros(as)
198 quanto à condução do processo de contratação da unidade hospitalar voltada à atenção
199 materno-infantil. Destacou-se que alguns vereadores já estão divulgando publicamente o
200 local da maternidade e a contratação dos serviços como definidos, antes mesmo da
201 aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde. Tal postura foi considerada preocupante, pois
202 compromete a finalidade e legitimidade do Conselho enquanto instância de deliberação e
203 controle social das políticas públicas de saúde. Nesse contexto, foi questionado: “Qual é o
204 objetivo do Conselho se as decisões já estão sendo tomadas e divulgadas como certas antes
205 mesmo de nossa análise e deliberação?”. Solicitou-se que tal manifestação conste
206 formalmente em ata, a fim de resguardar a autonomia e a responsabilidade deliberativa deste
207 colegiado. Dessa forma, a plenária deliberou pela **não aprovação** da minuta até que **todas**
208 **as dúvidas levantadas pelos conselheiros sejam devidamente sanadas. A Vice-**
209 **Presidente**, Sra. Belizia Sapper de Souza, finalizou a reunião e agradeceu a participação de
210 todos os conselheiros, representantes dos diversos segmentos: **ABO – Associação**
211 **Brasileira de Odontologia, Titular – Caroline Novais Ferreira; ADIN – Associação das**
212 **diversidades intelectuais, Titular - Belizia Sapper de Souza; APAE – Associação de**
213 **Pais e Amigos e Amigos dos Excepcionais, Titular – Juliano Fuhr Hunhoff; Associação**
214 **Lions Club de Sorriso, Titular – Solange Zaine Costa Waltrick; Pastoral da Saúde/Igreja**
215 **Católica, Titular – Rozangela Hipólito da Luz; Rotary Clube de Sorriso Ouro Verde,**
216 **Segundo Suplente – Rodrigo Santos Pereira Veneziani; COREN, Titular - Michelle**
217 **Miliane Saldanha Nascimento; Instituto Ong Cirinho Sorrindo Pesquisa & Inovação,**
218 **Titular – Carla Pianesso; Saúde Bucal, Primeira Suplente – Franciele Wojeick;**
219 **Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA/MT;**
220 **hospital Regional de Sorriso, Titular – Leila Raquel Sousa de Jesus; Secretaria**
221 **Municipal de Saúde, Segunda Suplente – Ana Claudia Ferraz de Sousa; Vigilância**
222 **Sanitária - Segunda Suplente – Mayan Ivone da Silva Santos. Eu Andressa Luna Neres,**
223 **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, finalizo esta ATA que será**



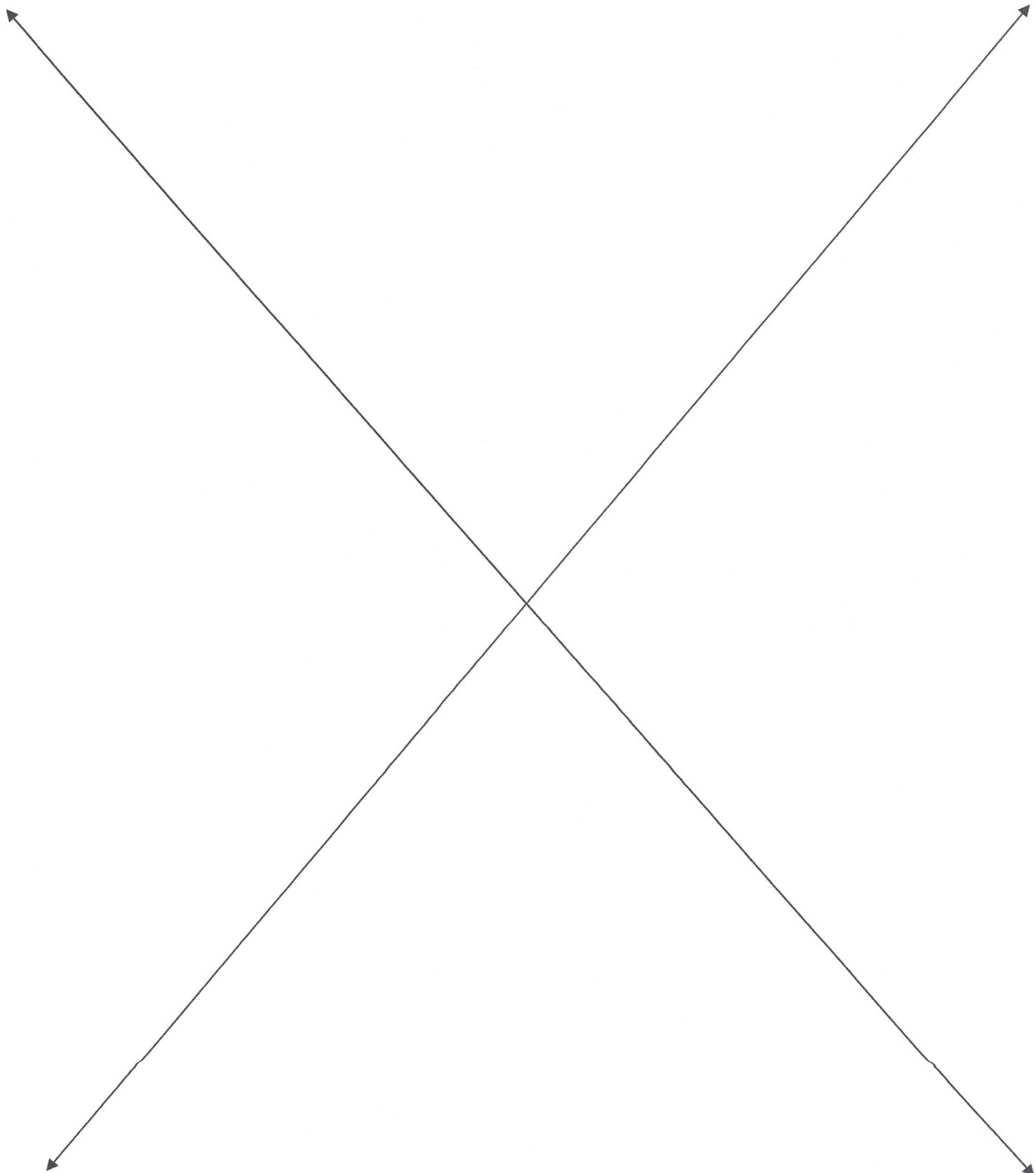
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.

224 assinada pela Vice-Presidente Sra. Belizia Sapper de
225 Souza

Assinado de forma digital por BELIZIA SAPPER DE SOUZA
PEREIRA:91871476020

SAPPER DE SOUZA
PEREIRA:91871476020

Dados: 2025.07.11 19:40:14 -04'00'





RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Município: Sorriso – MT

Data da Visita: 29/07/2025

Horário: 08h00min.

Local: Maternidade – IGHASMAT (Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima)

Equipe Técnica/Conselheiros Presentes:

02 Médicos, 01 Fisioterapeuta, 01 Advogado, 02 Enfermeiras, 01 Técnico de manutenção de equipamentos do Hospital Regional.

Leonir Cledione Simon, Michelle Miliane Saldanha Nascimento, Belizia Sapper de Souza, Rozangela Hipólito da Luz, Carolina Maria de Mello e Guilherme Pinheiro Pereira Rezende.

1. Informações Gerais

- A responsável técnica da futura maternidade informou que a inauguração está prevista para o dia 04 de agosto de 2025.
- A maternidade contará com 5 quartos, com 2 leitos cada (total de 10 leitos).
- A sala de parto ainda não estava pronta no momento da visita, mas havia previsão de montagem para o mesmo dia.
- Ambiente adequado para partos humanizados não foi identificado.
- Foi informado que há um ambiente reservado para situações de perda gestacional, localizado no piso superior, próximo à sala de parto.
- A iluminação e ventilação das enfermarias foram consideradas adequadas.
- Cada quarto possui banheiro próprio, em conformidade com a exigência mínima (1 banheiro para cada 2 leitos).
- Foram observadas duas bolas de parto nos quartos, banheira e estrutura considerada adequada ao parto humanizado.



- Há posto de enfermagem difuso no piso superior, equipado com computador, Carrinho de Emergência e Ambu adulto.
- O posto de enfermagem do piso inferior encontra-se desativado.
- A unidade não possui leito de UTI neonatal nem UTI adulto, apenas um leito de estabilização.
- Foi solicitado o envio das escalas e protocolos clínicos.

2. Estrutura Física e Ambientes Específicos

Ambiente	Situação Encontrada
Sala de Vacina	Existe, porém, estava trancada e não foi possível visitá-la.
Sala Cirúrgica	Pronta e adequada para funcionamento 24 horas.
Alojamento Mãe e Bebê	Considerado adequado.
Cozinha	Em fase de adequação. Está terceirizada e improvisada. A alimentação é fornecida por restaurante com nutricionista responsável, conforme informado. Anexa ao refeitório público, o que foi considerado inadequado pelos conselheiros.
Consultórios	Apenas 1 disponível, considerado insuficiente para a demanda.
Banheiro PCD	Adequado.
Sala de repouso (médicos e enfermeiros)	Inexistente. Um médico foi visto, mas o espaço de repouso ainda será adequado. O repouso da enfermagem foi questionado várias vezes, mas não foi apresentado à comissão.

Ambiente	Situação Encontrada
Farmácia	Única e compartilhada com o hospital, sem divisão específica para a maternidade.
Insumos	Armazenamento conjunto, sem separação por setores.

3. Equipamentos e Recursos Disponíveis

- 1 incubadora
- 2 berços aquecidos
- Cardiotocógrafo
- Sonar (detector fetal)
- 1 CPAP neonatal (acoplado a berço aquecido, com rede de O₂ e ar comprimido)
- Mesa cirúrgica
- Instrumental obstétrico completo
- Berço neonatal para reanimação

Serviços terceirizados:

- Ultrassonografia com Doppler
- Radiologia
- Laboratório clínico

4. Recursos Humanos

- Presença de fisioterapeuta, nutricionista e fonoaudióloga.
- Farmacêutico em fase de contratação.
- Não há psicólogo nem assistente social.
- As escalas e a relação completa do RH não estavam disponíveis no momento da visita técnica. (Foi mencionado pela responsável da apresentação da

maternidade, que ficariam prontas e enviadas ao CMS até o final da mesma semana)

- Funcionamento 24 horas nos finais de semana.

5. Comissões Técnicas e Protocolos

- Comissões obrigatórias: em fase de implantação.
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): em funcionamento, sem médico responsável.
- Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco (ACCR): em construção.
- Acompanhamento durante o parto será permitido em todas as fases.

6. Fluxo de Atendimento e Regulação

- Atendimento a partir da 34ª semana de gestação, apenas para gestantes de baixo risco.
- Gestantes no 3º trimestre serão acompanhadas simultaneamente pelo hospital e PSF, o que gerou dúvidas entre os conselheiros.
- Casos de sífilis positiva (mãe e bebê): permanência de 10 dias no hospital. Se necessário, haverá encaminhamento ao Hospital Regional, que disporá de leito de retaguarda, sem regulação para outros municípios.
- A gestora informou que haverá acolhimento no município para o bebê, sem necessidade de regulação. (Há a necessidade de comprovação por parte do Hospital Regional de Sorriso.)

7. Registro e Documentação

- Os prontuários serão digitalizados por sistema próprio do hospital (IGHASMAT) e posteriormente repassados ao município.

8. Banco de Leite Humano (BLH)

- A responsável técnica informou que irá tratar com o Hospital Regional sobre a implantação do BLH.

9. Considerações Finais dos Conselheiros

- A estrutura física geral encontra-se em processo de adequação.
- Há necessidade de ajustes no fluxo de atendimento, bem como contratação de profissionais de saúde mental e assistência social.
- A divisão entre insumos e farmácia da maternidade e do hospital deve ser revista.
- Um único consultório médico é insuficiente para a demanda esperada.
- Os conselheiros reforçam a importância da finalização dos protocolos e implantação completa das comissões obrigatórias.
- O refeitório dos médicos e enfermeiros deverá ser separado dos demais usuários.

O Conselho Municipal de Saúde acolhe positivamente o projeto da maternidade, mesmo estando situada em local terceirizado. Contudo, após a visita técnica, foram identificadas diversas pendências, como:


- Contratação de profissionais;
- Adequação dos quartos para receber gestantes;
- Ausência de repouso médico;
- Repouso da enfermagem não identificado;

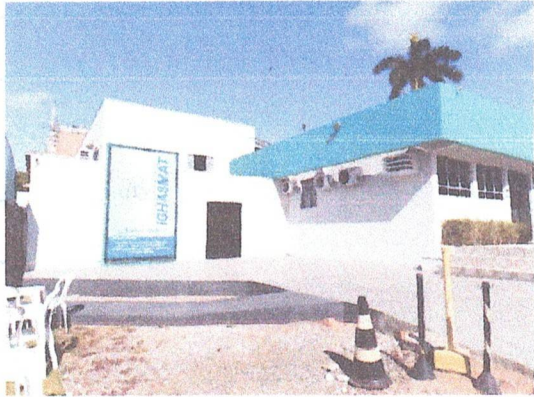



- Cozinha ainda em fase de adequação;
- UTI Neonatal e UTI Adulto ainda em construção;
- Apenas uma sala de parto pronta (a outra ainda ocupada com pacientes do hospital).


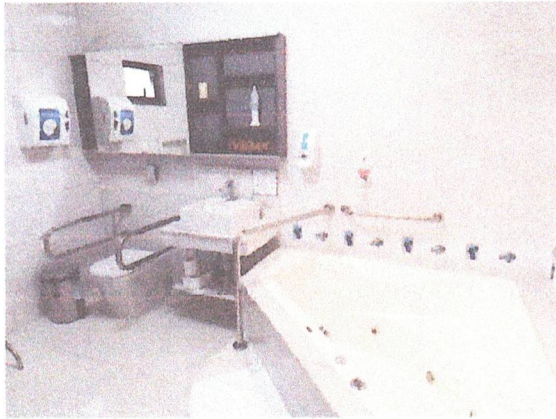


Além disso, o refeitório dos profissionais está localizado junto a um café com acesso ao público externo, o que representa risco sanitário. Os pontos citados a cima ainda se encontram em fase de planejamento e não foram executados.


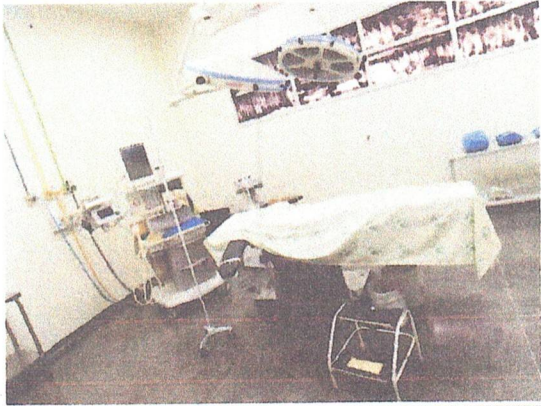


Dessa forma, apesar das notícias veiculadas nas redes sociais e da visita de Vereadores e do Secretário de Saúde, informando que a inauguração ocorrerá entre os dias 01 e 04 de agosto de 2025, o Conselho entende que, enquanto as adequações necessárias não forem plenamente realizadas, a unidade **não está apta a iniciar** os atendimentos à população.

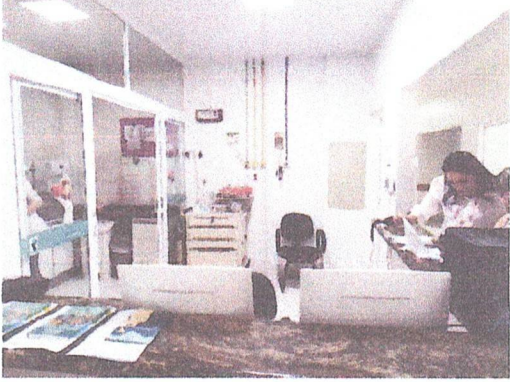

10. Campo para Imagens


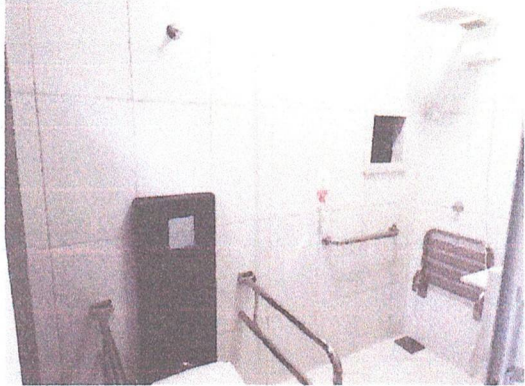

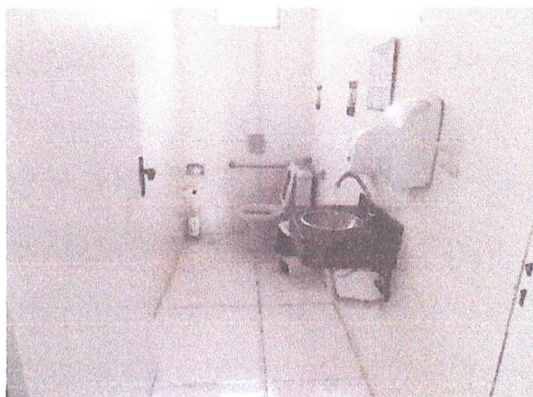
Local da Foto	Foto 1
Fachada da Maternidade	



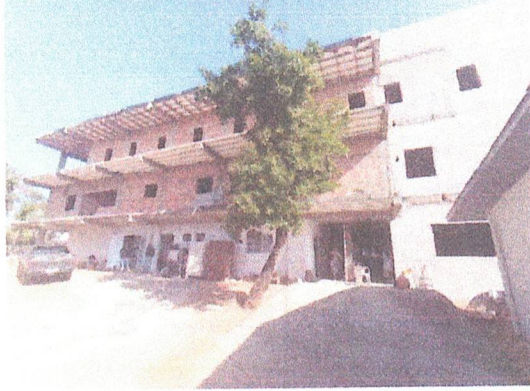
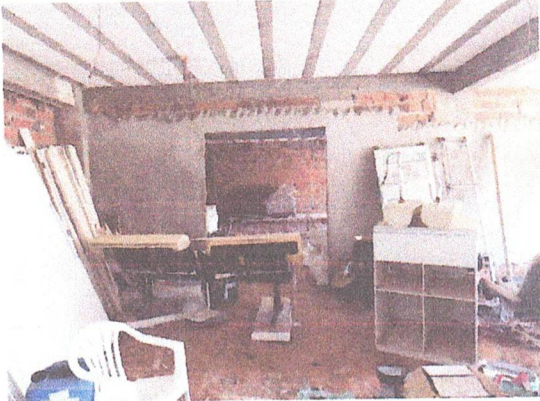
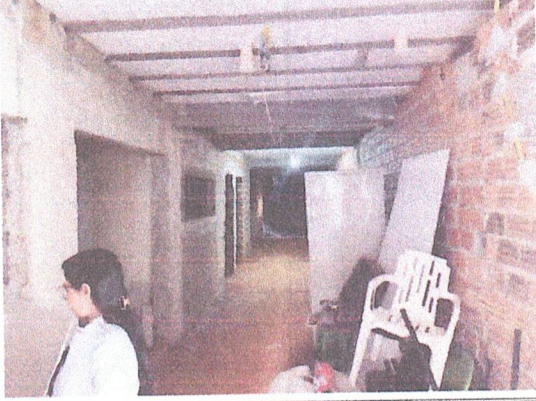
Local da Foto	Foto 1
	
Quartos	
Quarto de perda gestacional	

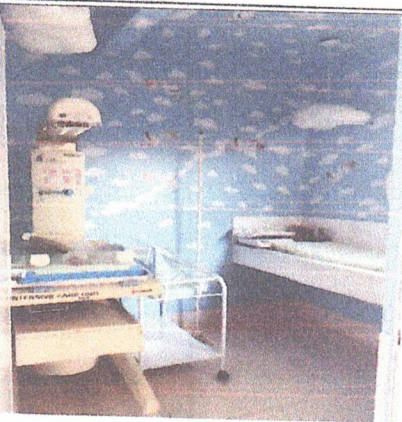
Local da Foto	Foto 1
Sala de Parto	
	
Centro Cirúrgico	

Local da Foto	Foto 1
	
Cozinha	
Farmácia	

Local da Foto	Foto 1
Posto de Enfermagem	
Sala de Espera	

Local da Foto	Foto 1
Carrinho de emergência	
Banheiros	
	

Local da Foto	Foto 1
	
<p>Alas em construção</p>	
	

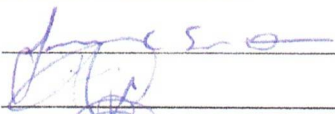
Local da Foto	Foto 1
Sala de banho recém-nascido	


Conclusão da Avaliação Técnica:

- Apto para credenciamento
- Apto com ajustes obrigatórios
- Inapto – reavaliação necessária

Assinaturas:

Fiscais / Comissão:







RELATÓRIO Nº 05.

04 de junho de 2025

COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, na sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS), a Comissão de Análise e Avaliação de Planejamento, composta pelos conselheiros Sra. Belizia Sapper de Souza, Sr. Leonir Cleidione Simon, Sra. Patrícia de Fátima Toloi e Sra. Michelle Miliane Saldanha Nascimento, com a finalidade de avaliar a minuta do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A reunião teve como pauta a análise da minuta do referido documento, que fundamenta a contratação de unidade hospitalar prestadora de serviços médico-hospitalares, devidamente cadastrada e ativa no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), para a execução de ações e serviços de média complexidade na área materno-infantil.

A proposta visa garantir o atendimento integral às gestantes residentes no município de Sorriso, a partir da 32ª semana de gestação, abrangendo os cuidados no pré-parto, parto, puerpério e ao recém-nascido.

Durante a análise, os conselheiros levantaram diversos questionamentos e pontos que devem ser esclarecidos na próxima reunião da comissão, **uma vez que, apesar de formuladas várias perguntas, não foram apresentadas respostas ou esclarecimentos suficientes aos membros da comissão no momento da reunião:**

1. Quais serão os critérios para utilização destes serviços? Atenderá somente a demanda de Sorriso ou será portas abertas para outros municípios e estado? Como será o controle dessa situação?
2. Qual será o fluxo de atendimento desde a Atenção Primária até a unidade que realizará o parto?
3. Qual será a referência para UTI de retaguarda (neonatal e materna)?



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

4. Se houver intercorrências durante ou pós-parto (exemplo: necessidade de curetagem ou histerectomia) estará previsto nestes serviços? Como?
5. A contratada garantirá o tempo mínimo de internação de 24 h para parto habitual e 48 horas para cesárea?
6. Os serviços previstos são de alojamento conjunto?
7. A empresa contratada atenderá a lei que garante o direito ao acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (lei Federal nº 11.108/2005)?
8. Os exames que fazem parte da internação para o parto (laboratoriais, tococardiografia e imagens) estão inclusos neste processo? Quais?
9. Definir no ETP que as gestantes de alto risco continuarão sob responsabilidade do Estado (Hospital Regional de Sorriso – HRS), apresentando o fluxo utilizado para encaminhar ao HRS.
10. Especificar o rol de medicamentos disponíveis, bem como os de urgência, e se haverá fornecimento para outras situações, como infecções.
11. Haverá disponível o produto IMUNOGLOBULINA ANTI-RH para todas as puérperas que necessitarem?
12. Se houver a necessidade de transfusão sanguínea, qual será a unidade fornecedora?
13. Em casos de intercorrência que necessite regulação para outra instituição, como será feita a regulação e de quem será a responsabilidade pelo transporte?
14. Justificar a escolha da 32ª semana de gestação como marco para o início do atendimento pela maternidade.
15. Detalhar a composição da equipe multiprofissional, assegurando atuação presencial 24 horas por dia, sete dias por semana.
16. Haverá setor exclusivo para atendimento de parturientes do SUS municipal?
17. Informar o número de leitos pactuados com o município.
18. Quais equipamentos hospitalares estarão disponíveis na maternidade contratada para o cumprimento deste serviço?
19. Caso seja necessário realizar ultrassom ou ouvir os batimentos cardíacos do bebê, esses procedimentos já estão contemplados nesta proposta?
20. Estarão definidos protocolos assistenciais atualizados para emergências obstétricas e neonatais?



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

21. Como será organizada a regulação dos atendimentos e retornos na maternidade (puérpera e recém-nato)?
22. Como serão realizados os encaminhamentos da maternidade para os serviços essenciais (vacinas, curativos, teste do pezinho, pediatra e outros)?
23. Como será realizado a Auditoria destes serviços?
24. Os serviços de hotelaria (roupas de cama, banho, kit de higiene) estão previstos?
25. Os serviços de alimentação (paciente e acompanhante) como serão ofertados?
26. Haverá AIH – Autorização de Internação Hospitalar para estes serviços?
27. Como será o faturamento destes serviços junto aos sistemas do Ministério da Saúde?
28. Será instituído no município o Comitê de morte materno-infantil???

Diante do exposto, a comissão aguarda as respostas aos pontos elencados para dar continuidade à avaliação da minuta do Estudo Técnico Preliminar.

RELATÓRIO Nº 05/PARTE 02

12 de junho de 2025

COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, na sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS), a Comissão de Análise e Avaliação de Planejamento, composta pelos conselheiros Sra. Belizia Sapper de Souza, Sra. Carolina Maria de Mello e Sr. Guilherme Pinheiro Pereira Rezende, com a finalidade de avaliar a minuta do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Reuniu-se a comissão com a presença da Secretária Adjunta Ana Cláudia, ocasião em que foi apresentado novo documento referente à contratação de unidade hospitalar prestadora de serviços médico-hospitalares, consubstanciado no Termo de Referência, o qual contém as respostas à



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

maioria dos questionamentos previamente suscitados na reunião anterior, realizada em 04 de junho de 2025.

Diante disso, faz-se necessária a convocação de nova reunião da comissão, com o objetivo de proceder à análise da documentação atualizada, a fim de verificar se as dúvidas anteriormente levantadas foram integralmente esclarecidas e se remanescem pontos que demandem novos esclarecimentos.

RELATÓRIO Nº 05/PARTE 03

18 de junho de 2025

COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, nas dependências da sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Sorriso, a Comissão de Análise e Avaliação de Planejamento, composta pelos conselheiros Sra. Belizia Sapper de Souza, Sr. Guilherme Pinheiro Pereira Rezende, com a finalidade de proceder à análise do Termo de Referência referente à contratação de unidades hospitalares.

A pauta da reunião consistiu na apreciação do referido documento, que tem por objetivo embasar a contratação de unidade hospitalar prestadora de serviços médico-hospitalares, devidamente cadastrada e ativa no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), para a execução de ações e serviços de média complexidade voltados à atenção materno-infantil.

A proposta em análise visa assegurar o atendimento integral às gestantes residentes no município de Sorriso, a partir da 32ª semana de gestação, abrangendo cuidados no pré-parto, parto, puerpério e assistência ao recém-nascido.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

Durante a análise técnica do documento, os membros da comissão identificaram a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre diversos pontos que não constam de forma clara ou objetiva no material apresentado. Foram levantados os seguintes questionamentos:

1. Qual o procedimento adotado em caso de excedente de leitos? Quais os valores praticados e para onde será encaminhada a gestante nestas situações?
2. Em casos de ameaça de aborto, qual será a unidade de referência para atendimento?
3. Onde será realizado o teste da orelhinha?
4. Por que o teste do olhinho não foi contemplado no projeto?
5. Onde será realizado o teste do pezinho? A coleta será mantida na rotina das equipes da Atenção Primária (PSF)?
6. A sala de parto contará apenas com os equipamentos VMI/CPAP?
7. Qual será a composição do carrinho de emergência? Quais itens estarão disponíveis?
8. A estrutura proposta contempla 10 leitos, 1 centro obstétrico e 1 sala de parto. Em caso de parto com complicações (alto risco), qual será a localização e estrutura de suporte dentro da unidade hospitalar?
9. Estará autorizada a realização de cesarianas eletivas?

Diante das pendências e da ausência de respostas satisfatórias aos pontos mencionados, a Comissão deliberou por aguardar os devidos esclarecimentos para dar continuidade à avaliação do Termo de Referência referente à contratação de unidades hospitalares.

Guilherme Pinheiro Pereira Rezende

Belizia Sapper de Souza



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

Leonir Cledione Simon

Michelle Miliane Saldanha Nascimento

Patrícia de Fátima Toloí

Carolina Maria de Mello